

Câmara de Pós Graduação - CPG Parecer: 2091/CPG

Assunto: Convênio UNIR/USP - DINTER em Ciência da Informação

Interessado: Marcos Leandro Freitas Hubner

Relator: Conselheiro José Juliano Cedaro

RELATO

Trata-se do processo referente ao convênio entre a Universidade de São Paulo (USP), por intermédio da Escola de Comunicação e Artes (ECA), e a Universidade Federal de Rondônia para oferta de Doutorado Interinstitucional em *Ciências da Informação*, sendo esta última a unidade receptora.

Consta no Processo:

- 1- Memorando 70/2016 do Departamento de Ciências da Informação do Nucsa (fl 01).
- 2- Termo de Convênio (fls. 02-04).
- 3- Projeto/Proposta do Dinter, com dados sobre as instituições envolvidas e do programa, incluindo cronograma e orçamento, com a assinatura de termo de compromisso por parte da Propesq, em outubro de 2015 (fls 05-60).
- 4- Impressão do APCN apresentado à Capes, do qual salienta-se os nomes do coordenador do Programa Promotor (Carlos Gilberto C. Junior), Coordenador do Projeto (Marcelo dos Santos) e da Coordenadora local (Joliza Chagas Fernandes), bem como informações acerca das disciplinas, professores envolvidos, número de vagas (20), disciplinas etc. (fls. 61-111).
- 5- Tramitação pelo Departamento de Ciências da Informação e Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas e seus respectivos conselhos, com comprovação de que foi aprovado por essas instâncias (fls. 112-119).
- 6- Impressão da publicação no site da Capes dos projetos de Minter e Dinter aprovados em 2016 (fl. 120-121);
- 7- Impressão do APCN com as informações sobre infraestrutura da Unir (fls. 122-123).
- 8- Cartografia da produção bibliométrica da Unir, retirada do site do CNPq (fls. 124-128).
- 9- Cópia do BS-Unir nº 156/2016, com a Portaria 021/2016/Propesq, nomeando as professoras Joliza Chagas e Gleimíria da Costa como coordenadora e vice-coordenadora operacional, respectivamente, deste projeto (fl. 129).

- 10-Ata do Conucsa aprovando este projeto (fl. 130).
- 11-Despacho 099/Nucsa/2016, encaminhando esse processo à Propesq (fls. 131-132).
- 12-Cópia de parte do Manual de Procedimentos Acadêmicos da Unir que trata dos procedimentos para implantação de Dinter/Minter (fls.133-134).
- 13-Parecer técnico da Propesq (fl. 135-136).
- 14-Despacho 014/2017/Nucsa para Secons (fl. 137)
- 15-Despacho 087/2017/Secons para o Nucsa (fl. 138).
- 16-Despacho 093/2017/Secons para a CPG/Consea (fl. 139)
- 17-Despacho 0106/2017/Secons para Caof/Consad (fl. 140).

ANÁLISE

O projeto apresentado é a impressão das informações registradas no Aplicativo para Proposta de Cursos Novos (APCN) da CAPES, entre outros documentos listados no Relato, contendo a caracterização do Programa, histórico, justificativa, descrição das linhas de pesquisa (Estudos dos Meios e da Produção Mediática, Interfaces Sociais da Comunicação e Teoria e Pesquisa em Comunicação), disciplinas, estratégias de funcionamento e relação dos docentes (e seus currículos).

Considerando a aprovação pela CAPES da proposta, vislumbra-se o mérito, relevância acadêmica e social ao se proporcionar qualificação do quadro docente da Unir, sem implicar em descontinuidade das atividades da Graduação em Biblioteconomia, contemplando as disposições insertas na Resolução 200/CONSEA, conforme consta em seu Art. 4º.

Art. 4º – Os cursos de pós-graduação da UNIR poderão ser oferecidos, nos termos da legislação vigente, nas seguintes modalidades:

- I. Institucional – o curso é de inteira responsabilidade da UNIR.
- II. Interinstitucional – o curso é oferecido em convênio com uma ou mais instituições ou contrato com sua Fundação de Apoio.

Registra-se que a citada Resolução não traz maiores detalhes sobre a implantação de Dinter e Minter, de modo que acabamos nos baseando no Manual de Procedimentos Acadêmicos, que por sua vez está alicerçado na Portaria nº 45/2016/Capes. Nesse sentido, destaco o parecer da Propesq que é favorável à implantação deste projeto, considerando que ele atende as normativas vigentes.

Contudo, há de registrar que no Termo de Convênio apresentado consta que os recursos previstos para execução é de "... inteira responsabilidade da Instituição

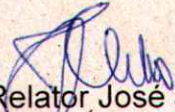
Receptora." (fls. 03), sendo previsto um total de R\$784.049,00 para serem gastos/investidos entre 2017 e 2020 (fls. 46-50). Registra-se a possibilidade de financiamento por parte da Fundação Rondônia de Amparo ao desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à pesquisa do Estado de Rondônia/Fapero, que teria sido demandado àquela agência de fomento via Ofício 076/2015/Propesq, não incluído no processo. Em resposta a Fapero, mediante Ofício 327/2015 (fl. 55), informa da possibilidade de apoiar com bolsas via edital, com ampla concorrência. Ou seja: não há um comprometimento específico com o projeto em análise.


Verifica-se que nos gastos previstos no orçamento, há um total de R\$666.000,00 para serem utilizados para o deslocamento dos alunos e pagamentos de bolsas, que corresponde a 84,94% do valor total. Tal investimento, no entender deste parecerista, deve ser feito pelos próprios alunos, tal qual ocorre com outros programas similares. Registra-se que em outros tempos a Capes financiava esse tipo de gasto, não ocorrendo mais. Sendo assim, cabe a Unir, sobretudo para a Unidade Gestora em questão, que é o Nucsa, arcar com os custos de passagens e hospedagens para os professores, além dos outros elementos estabelecidos no plano de trabalho. Portanto, após aprovação pela CPG do mérito acadêmico deste projeto, deve seguir para parecer técnico da Proplan e análise da Procuradoria Federal na Unir, conforme prevê o citado Manual de Procedimentos Acadêmicos.

Registra-se que cabe a esta Câmara analisar o aspecto acadêmico do projeto, o qual, conforme documentação apresentada, incluindo a recomendação pelo CTC da respectiva área na CAPES, demonstra possuir relevância para a Instituição.

PARECER

Com base no exposto e salvo melhor juízo, apresento parecer favorável ao projeto do Doutorado Interinstitucional em Ciências da Informação entre UNIR e USP.


Relator José Juliano Cedaro
Conselheiro CPG/CONSEA

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</p>
<p>Câmara de Pós Graduação – CPG</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Processo: 23118.004098/2016-26</p>	<p><i>Wagner</i> <i>06.03.17</i></p>
<p>Parecer: 2091/CPG</p>	<p><i>[Signature]</i></p>
<p>Assunto: Convênio UNIR/USP - DINTER em Ciência da Informação</p>	
<p>Interessado: Marcos Leandro Freitas Hubner</p>	
<p>Relator: Conselheiro José Juliano Cedaro</p>	

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Presidente dos Conselhos Superiores

Decisão:

Na 63ª sessão ordinária, em 23.02.2017, a Câmara acompanha o parecer 2091/CPG, cujo relator é favorável ao projeto do Doutorado Interinstitucional em Ciências da Informação entre UNIR e USP.

[Signature]
Conselheiro José Juliano Cedaro
Presidente